

Carta de crédito: novas normas

por Maria Christina Carvalho
de São Paulo

Desde outubro estão em vigor as novas normas da International Chamber of Commerce, a Câmara de Comércio Internacional (CCI), com sede na França, para as cartas de crédito, resultado da revisão que demorou três anos do antigo texto, a Publicação 290, agora substituída pela Publicação 400.

A Publicação 400 tem cinco artigos a mais que os 50 do texto anterior, divulgada em 1974. Além disso, foram introduzidas modificações significativas em 16 artigos, pequenas alterações em 28 e somente oito não sofreram mudanças. O aperfeiçoamento tornou-se necessário pelo desenvolvimento de novos sistemas de telecomunicações — como a mensagem SWIFT, de computador a computador — para acompanhar a maior rapidez dos negócios e consolidar práticas surgidas com a exportação de serviços.

Segundo Luiz S. Victor, professor e chefe do Departamento de Novos Negócios da Unibanco Corretora de Valores Mobiliários S.A., uma das mais importantes novidades da Publicação 400 é a carta de crédito "stand by" ou de reserva, criada como uma garantia extra ao importador. E, como explica José Galdino Nobre Formiga, do Banco do Brasil, para cobrir a falta de instrumentos de garantia às operações que os bancos de alguns países, como os dos Estados Unidos, estão proibidos legalmente de fornecer por outras fórmulas.

Na carta de crédito comum, o grande beneficiário é sem dúvida o exportador, que tem seu pagamento garantido por um banco internacional que, com base nos documentos da operação pedidos pelo importador, verifica se os requisitos foram atendidos e libera os recursos. Mas, como o banco só checa os documentos, se houver algum problema o importador pode recorrer à carta de crédito de reserva, pela qual paga uma comissão.

Outro importante uso da carta de crédito de reserva é nas contratações de serviços em que muitas vezes o cliente faz pagamentos antecipados, em parcelas, antes da execução da obra. "Para cobrir eventuais prejuízos, existe a carta de crédito de reserva", explica Victor, "em que são enfatizadas as penalidades previstas pelo não cumpri-

mento de condições previamente pedidas."

A Publicação 400 também assimilou novidades tecnológicas como a mensagem SWIFT, agora também admitida como um dos modos em que pode ser enviado o crédito documentário — além da carta e do telex —, e acentua a responsabilidade do banco no conferimento das "chaves" — códigos secretos de telex também por enquanto aplicados às mensagens SWIFT, somente conhecidos pelos bancos através do "Red Book", que também contém fac-símile das assinaturas dos funcionários autorizados a assinar documentos nas instituições.

FACILIDADE

Uma facilidade introduzida pela CCI não poderá, porém, ser aproveitada pelos exportadores brasileiros. A Publicação 400 prevê que a mercadoria pode ser embarcada antes mesmo da emissão da carta de crédito, tendo em vista que existem mecanismos rápidos de comunicação que permitem que a emissão seja autorizada a tempo da chegada do produto. Mas pelas leis brasileiras (Comunicado Gecam nº 331) o banco que comprou os dólares do exportador tem cinco dias úteis para liquidar o contrato. E, se a carta for emitida depois desse período, o crédito não poderá ser cumprido.

Para explicar as modificações introduzidas e criar um consenso brasileiro sobre as normas da CCI, alguns seminários já estão organizados, abertos a bancos, empresas exportado-

ras e importadoras. Hoje, a Unibanco realizará um seminário das 9 às 18 horas, em São Paulo, com a orientação de Luiz Martins Garcia, professor universitário especializado em comércio exterior; Michel Abdo Alaby, coordenador da Fundação Centro de Estudos de Comércio Exterior (Funcex) em São Paulo; e Luiz S. Victor, da própria corretora. Rapidamente as 45 vagas foram preenchidas e a Unibanco fará outros seminários.

O Instituto Brasileiro de Capacitação Bancária (IBCB), administrado pela Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), que já realizou um seminário sobre o assunto na primeira semana de novembro, marcou

outro para o dia 10 de dezembro, onde os orientadores são da área de câmbio do Banco do Brasil.